



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2063, de 08 de Setembro de 2008.

**Dispõe sobre a Denominação
de Via Pública que específica.**

A Câmara Municipal de Nova Lima aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOSÉ BRAGA
DA SILVA a via conhecida como "rua Dois", localizada no conjunto
Oswaldo Barbosa Pena II, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária
própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Nova Lima, 08 de Setembro de 2008


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am